

## Deliberação CBH-AT nº 168 de 27 de julho de 2023

*Aprova aditamento de recursos financeiros ao Contrato FEHIDRO nº 206/2019, cujo tomador é o IPT.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. A Deliberação CBH-AT nº 58, de 28 de junho de 2018, que indicou para financiamento do FEHIDRO com recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH) o empreendimento “Desenvolvimento de referências metrológicas de contaminantes em águas para consumo humano da Região Metropolitana de São Paulo” - 2018-AT\_COB-64, no valor FEHIDRO de R\$ 2.161.500,00;
2. O recebimento em 18 de abril de 2023 da Carta do IPT TRM / LRM-007/23 que solicitou complementação de recursos financeiros no valor do contrato FEHIDRO nº 206/2019;
3. A 2ª reunião da CTGI, conjunta com as demais câmaras técnicas (CTPA, CTEA, CTMH e CTAS), realizada em 15 de junho de 2023, na qual o IPT apresentou sobre a necessidade de aditamento no contrato FEHIDRO nº 206/2019, e a orientação das CTs para complementação do aditivo de 25% sobre o valor previsto para aquisição do equipamento ICP-MS, como forma de garantir a continuidade e a conclusão adequada do empreendimento;
4. O recebimento em 12 de julho de 2023 da Carta do IPT TRM / LRM-020/23 e de consultas de preços referentes ao equipamento ICP-MS objeto de importação, com justificativa mais detalhada sobre a necessidade de aditamento de 25% no valor previsto para aquisição do referido equipamento, sob o Contrato FEHIDRO nº 206/2019, que representa R\$ 407.750,00;
5. A Deliberação CBH-AT nº 159, de 28 de fevereiro de 2023, que aprova o Plano de Aplicação dos Recursos da Cobrança pelo Uso da Água 2023, cujo valor disponível para investimento é de R\$ 103.204.053,42.

### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovada a destinação de recursos de investimento oriundos da cobrança pelo uso da água, no valor de R\$ 407.750,00 (quatrocentos e sete mil setecentos e cinquenta reais) para fins de aditamento do Contrato FEHIDRO nº 206/2019, permanecendo inalterado o valor de contrapartida.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Vanderlon Oliveira Gomes**  
Presidente

**Melissa Graciosa**  
Vice-presidente

**Wanderley de A. Soares júnior**  
Secretário